

Controladoria Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Corregedoria Geral

Portaria COR/CGM - Nº 77, de 02 de junho de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais; nos termos do artigo 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; e artigo 20 da Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013:

CONSIDERANDO:

I – a instauração da Sindicância Indiciária nº 03/007/2016, através da Portaria Nº 222 de 29 de novembro de 2016, para apuração de irregularidades supostamente cometidas pelo servidor ERICH WELLINGTON F. DE SOUZA, Matrícula nº. 234109, Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito;

II – o Relatório Final da Comissão Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a ABSOLVIÇÃO do servidor ERICH WELLINGTON F. DE SOUZA, Matrícula nº. 234109, Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, com fulcro no parágrafo único do art. 139, da Lei Municipal nº 2.160/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 02 de Junho de 2017.

WEBER DIAS OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria Conjunta CGM/SEGOV nº 001, de 02 de Junho de 2017.

Estabelece procedimentos para efetividade das Recomendações de Auditoria, Respostas às demandas de Ouvidoria, requisitos para celebração do TCG – Termo de Compromisso de Gestão.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 142 de 29 de Maio de 2013, e considerando o disposto pela Lei Complementar nº 210, de 10 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - A efetividade das recomendações de Auditoria e das respostas às manifestações de Ouvidoria observarão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Nos termos dos artigos 24 da Lei Complementar nº 210, de 10 de Novembro 2016, tem-se que as respostas às recomendações contidas em relatórios e produtos de auditoria deverão ser apresentadas pelos órgãos e entidades auditados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega do relatório.

§1º O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por tempo determinado, mediante justificativa a ser analisada pela unidade emitente do relatório de auditoria.

§2º Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a auditoria elaborará, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, o relatório de efetividade das recomendações contidas no relatório de auditoria.

§3º Caso após a elaboração do relatório de efetividade ainda restem recomendações com status “não implementado” ou “em implementação”, o Controlador Geral irá encaminhar ao gestor máximo da Pasta/Entidade auditada Termo de Compromisso de Gestão – TCG.

Art. 3º - Para os fins deste decreto, considera-se Termo de Compromisso de Gestão - TCG o instrumento de controle consensual, decorrente das auditorias de conformidade, especiais e de desempenho, ou de situações identificadas pela Controladoria-Geral do Município que recomendem a sua adoção, cujo modelo segue no Anexo I.

§1º O Termo de Compromisso de Gestão - TCG conterá:

- I - identificação sucinta das partes envolvidas;
- II - cláusulas contendo obrigações e metas assumidas pelas partes;
- III - prazos para implementação das obrigações assumidas nas respectivas cláusulas;

§2º A Controladoria Geral fará o monitoramento dos prazos e ações estabelecidos no TCG.

Art. 4º - O Manual de Auditoria e seus roteiros de trabalho permanecem válidos e encontram-se publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Contagem na seção da Controladoria Geral do Município.

§ 1º O Analista de Controle Interno, no exercício de suas funções, terá acesso a documentos, informações e sistemas informatizados do órgão ou entidade pública em que atue, necessários ao desempenho de suas atribuições, mediante solicitação formal, devendo comunicar ao dirigente máximo do órgão ou entidade em que estiver atuando e ao Controlador-Geral do Município a sonegação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de auditoria e controle interno.

Art. 5º - Aplica-se às respostas de manifestações da Ouvidoria Municipal, o quanto disposto no artigo 3º desta Portaria, observados os prazos estabelecidos no artigo 26 da Lei Complementar nº 210, de 10/11/2016.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CGM nº 001/2007.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, Palácio dos Registros, em 02 de Junho de 2017.

Weber Dias Oliveira
Controlador-Geral do Município

Marius Fernando Carvalho
Secretário de Governo

Anexo I – MINUTA Termo de Compromisso de Gestão – TCG

Termo de Compromisso de Gestão que firma a Secretaria xxxxxxxxxxxxxx e a Controladoria Geral do Município de Contagem, com o objetivo de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, visando ainda o processo permanente de aprimoramento e consolidação de uma gestão eficiente no Município de Contagem.

Consoante art. 32 da Lei Complementar nº 210/2016, tem-se que “O Termo de Compromisso de Gestão – TCG é o instrumento de controle consensual, decorrente das auditorias de conformidade, especiais e de desempenho, ou de situações identificadas pela Controladoria-Geral do Município que recomendem a sua adoção, celebrado entre o gestor do órgão, entidade, programa ou projeto e o órgão responsável pelo controle interno”.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Gestão formaliza o acordo consensual entre os gestores máximos das Secretarias acordantes, de modo que a Secretaria Muni-



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Alexis José Ferreira de Freitas
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson
Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

pal de xxxxxxxxxxx observe xxxxxxxxxxx, em especial quanto a:

XXXX

XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Para executar o quanto pactuado, a Secretaria xxxx adotará as seguintes providências, com o respectivo prazo estabelecido e gestores responsáveis:

Ação/Meta	Detalhamento	Prazo	Responsável	Contato

Para o preenchimento do quadro acima deve-se considerar:

De preenchimento por parte da CGM:

Ação/Meta – A recomendação a ser implementada

Detalhamento – refere-se a pormenorização das ações/meta

Prazo – período para implementação da ação/meta objeto do TCG

De preenchimento por parte do gestor da Pasta Auditada:

Responsável – Servidor designado para adoção das medidas de implementação da ação/meta

Contato – Telefone e email do servidor acima citado

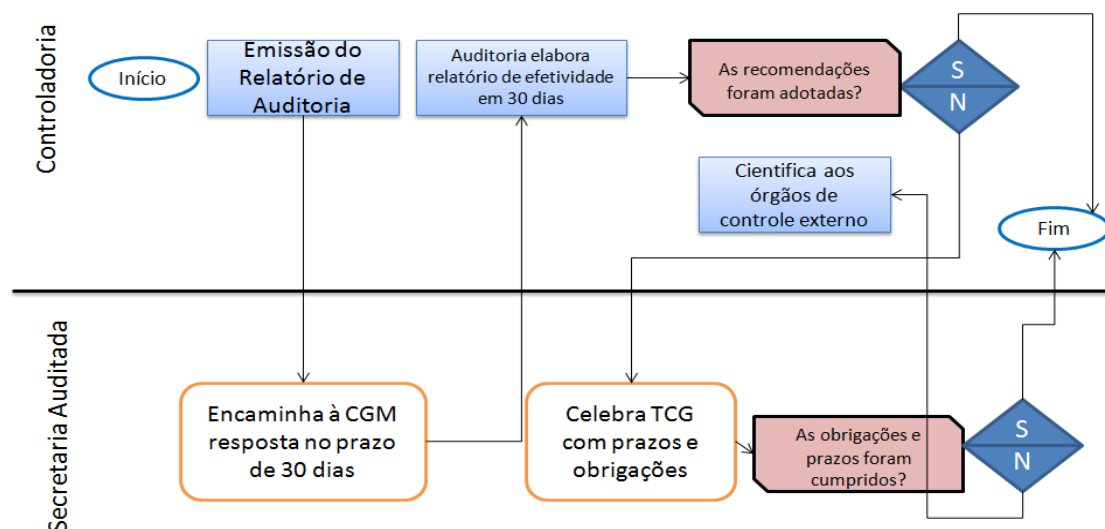
CLÁUSULA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO

O cronograma pactuado acima será objeto de permanente de acompanhamento, a ser realizado pela Diretoria xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Assinaturas, Local e Data

Anexo II – Fluxograma efetividade Auditoria

Anexo II □ Fluxograma efetividade Auditoria



Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 05/06/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017, PA. 073/2017, INEX. 012/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADO: ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS, ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, EM QUALQUER INSTÂNCIA PARA RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF, QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AOS COFRES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO NACIONAL DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA, NA FORMA DA LEI Nº. 9.424/96
VALOR DOS HONORÁRIOS: 17% (DEZESSETE POR CENTO) DO MONTANTE RECUPERADO SOBRE O BENEFÍCIO PROPORCIONADO À CONTRATANTE
VIGÊNCIA: 43 (QUARENTA E TRÊS) MESES, INICIANDO-SE NA DATA DE ASSINATURA E ENCERRANDO-SE EM 29/12/2020
ASSINADO: 29/05/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Empresas cadastradas no mês de Maio de 2017 no município de Contagem na condição de fornecedoras / prestadoras de serviços pelo período de 12 meses, a contar da data de emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº CRC	DATA DE EMISSÃO
CONSTRUTORA SUPREMO EMPRE- ENDIMENTOS LTDA-ME	00.403.488/0001-06	1133	05/05/2017
LS LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	09.031.612/0001-16	641	22/05/2017
ATIVE ENGENHARIA LTDA	39.407.978/0001-08	1134	30/05/2017
FRAMEWORK TECNOLOGIA EM SOFTWARES LTDA-EPP	06.321.412/0001-00	1135	30/05/2017

Contagem, 06 de Junho de 2017.

Eliete Ribeiro de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 012/2017
OBJETO:
LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA MANOEL ALVES Nº 174, 2º E 3º ANDARES, CENTRO, CONTAGEM/MG, DESTINADO A ABRIGAR AS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CONTAGEM/MG, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1071.04.122.0001.2295 – 3390.3914 – FONTE 010000

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª., para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa RR CUNHA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.579.884/0001-53, no valor total de R\$ 160.131,36 (cento e sessenta mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

Davidson de Castro Cabacinha
Diretor de Compras e Licitações

DESPACHO:

Ratifico o procedimento nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei número 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa RR CUNHA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.579.884/0001-53, no valor total de R\$ 160.131,36 (cento e sessenta mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Publique-se.

Contagem, 06 de junho de 2017.

Hugo Otávio Costa Vilaça
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 015/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 044/2017

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DISPLAY EM ACRÍLICO CRISTAL (DE MESA) 20 CM X 7,5 CM (A), ESPESSURA 2,5 MM, FORMATO EM V COM DOBRA DUPLA. ITEM SERÁ UTILIZADO PELO CERIMONIAL DO GABINETE DO PREFEITO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1021.04.122.0001.2001 – 339030-42– FONTE 010000

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a., para RATIFICAÇÃO, das despesas com a empresa LOJA DO ACRÍLICO LTDA - ME, CNPJ 07.958.207/0001-12, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Davidson de Castro Cabacinha
Diretor de Compras e Licitações

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei número 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa LOJA DO ACRÍLICO LTDA - ME, CNPJ 07.958.207/0001-12, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Publique-se.

Contagem, 02 de junho de 2017.

Hugo Otávio Costa Vilaça
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 023/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 071/2017

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS, EM SUAS EDIÇÕES ATUALIZADAS, EXISTENTES NO MERCADO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – DITEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1071.04.122.0001.2271 – 339030-14– FONTE 010000

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a., para RATIFICAÇÃO, das despesas com a empresa CONHECIMENTO LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 22.902.045/0001-94, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Davidson de Castro Cabacinha
Diretor de Compras e Licitações

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei número 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa CONHECIMENTO LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 22.902.045/0001-94, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Publique-se.

Contagem, 02 de junho de 2017.

Hugo Otávio Costa Vilaça
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 049/2017

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA MUNICIAR AS RESPECTIVAS ARMAS DE FOGO QUE SERÃO UTILIZADAS PELA GUARDA MUNICIPAL DE CONTAGEM (GMC).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1171.06.182.0061.2331 – 3390.30-05 – FONTE 010000

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.S^a., para RATIFICAÇÃO, da despesa com a COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0010-54. Valor total de R\$ 13.782,00 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Davidson de Castro Cabacinha
Diretor de Compras e Licitações

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei número 8.666/93 e autorizo a despesa com a COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0010-54. Valor total de R\$ 13.782,00 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Publique-se.

Contagem, 06 de junho de 2017.

Hugo Otávio Costa Vilaça
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 025/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 074/2017

OBJETO:

PAGAMENTO DE MULTAS REFERENTE A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1071.04.122.0001.2271 – 3390.3921 – FONTE 010000

Onde se lê: DETRAN-MG, na fl.1/12 – Edição 4117 do DOC de 31/05/2017.

Leia-se: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

Demais condições permanecem inalteradas.

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª., para RATIFICAÇÃO, da despesa com a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS, no valor total de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Davidson de Castro Cabacinha
Diretor de Compras e Licitações

DESPACHO:

RERRATIFICO o procedimento nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei número 8.666/93 e autorizo a despesa com a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS, no valor total de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se.

Contagem, 06 de Junho de 2017.

Hugo Otávio Costa Vilaça
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19.949

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº 10489/2016/01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, ao Servidor MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO VIEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Médico III, Nível VIII, Grau "M", matrícula nº. 01149187, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de junho de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19.950

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº 08720/2016/01A; Concede FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, a Servidora VELIZETE BENÍCIO LIMA, titular do cargo de provimento efetivo de Profissional de Saúde de Nível Superior I, Nível VI, Grau "N", matrícula nº. 01121622, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 05 de junho de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19.963

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA no Ato Administrativo nº 19.944, datado de 02 de junho de 2017, no tocante ao nome da servidora nomeada para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal, Nível VI, CPC-869, lotada na Escola Municipal Professora Maria Olintha, conforme abaixo descrito.

Onde se Lê: "[...], ADRIANA APARECIDA PALMEIRAS PINA [...]".

Leia-se: "[...], ADRIANA APARECIDA PALMEIRAS PINAL [...]".

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de junho de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19.967

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 148, de 28 de agosto de 2013, que altera a estrutura organizacional da Fundação de Ensino de Contagem; combinado com o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Auditor Geral, Nível VIII, CPC-696, o servidor ALDANI JUNIO SANTOS, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 06 de junho de 2017.

Art.2º NOMEAR para o cargo de provimento em comissão de Auditor Geral, Nível VIII, CPC-696, a servidora ERIKA PESSANHA SCHIAVO AMARO, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 06 de junho de 2017.

Art.2º NOMEAR para o cargo de provimento em comissão de Gestor III, Nível X, CPC-808, o servidor FRANCISCO MARTINS MELRO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SDSH, a partir de 06 de junho de 2017.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de junho de 2017.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19.968

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº. 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA:

Art. 1º - O Ato Administrativo nº 19.953, datado de 05 de junho de 2017, no tocante ao local de lotação, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: "[...], SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E HABITAÇÃO [...]"

Leia-se: "[...], SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO [...]"

Art. 2º - No Ato Administrativo nº 19.953, datado de 05 de junho de 2017, no tocante ao nome da servidora nomeada para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, Nível V, CPC-409, conforme abaixo descrito.

Onde se Lê: "[...], MARIANA RODRIGUES ALVES DE CARVALHO [...]"

Leia-se: "[...], MARINA RODRIGUES ALVES DE CARVALHO [...]"

Palácio do Registro, em Contagem, aos 06 de junho de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Defesa Social

PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Considerando a publicação da Decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/003/2017, no Diário Oficial do Município - DOC 4117, de 31 de maio de 2017, fica o ilustre Procurador Dr. Antônio Augusto Martins Manhães – OAB/MG 111.528, intimado da decisão proferida nos autos do processo disciplinar em epígrafe em tramitação na Corregedoria da Guarda Civil de Contagem, nos termos do art. 175, § 1º da Lei Complementar Municipal 215/2016, que trata do Estatuto da Guarda Civil de Contagem.

Contagem, 06 de junho de 2017.

Alexandre Martins da Costa

Corregedor da Guarda Civil de Contagem

Retificação da Portaria Publicada no Diário Oficial de Contagem – Ano 26 Edição 4113 de 25 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Defesa Social;

ONDE SE LÊ: PORTARIA SEDSCON N.º

LEIA-SE: PORTARIA SEDSCON N.º 010/2017

Atenciosamente,

Décio Camargos de Aguiar Júnior

Secretário Municipal de Defesa Social

Secretaria Municipal de Fazenda

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL - 1ª INSTÂNCIA			
A Junta de Julgamento Fiscal - 1ª Instância, faz publicar as decisões abaixo indicadas :			

Nº / Processo	Data/ Processo	Assunto	Nome/Razão Social	Data/Decisão	Decisão	Nº/Decisão
16133/2016-02A	21/10/2016	RESTITUIÇÃO	ADEILSON LAMAS GONÇALVES	16/05/2017	PROCEDENTE	13.324
17867/2016-02A	07/12/2016	PRESCRIÇÃO	ALCENIRA MARIA TEIXEIRA	15/05/2017	IMPROCEDENTE	13.325
17356/2016-02A	24/11/2016	PRESCRIÇÃO	ALGUIMAR RESENDE TAVARES	23/05/2017	PROCEDENTE	13.326
15594/2016-02A	06/10/2016	PRESCRIÇÃO	ANTONIO FLORENCIO DE SOUZA	18/05/2017	PROCEDENTE	13.327
15453/2016-02A	03/10/2016	PRESCRIÇÃO	CENTRO ESPORTIVO PAINEIRAS LTDA	19/05/2017	PROCEDENTE	13.328
15280/2016-02A	28/09/2016	PRESCRIÇÃO	CRIAÇÕES JULIA MEZZETTI LTDA	22/05/2017	PROC. PARCIAL	13.329
17354/2016-02A	24/11/2016	PRESCRIÇÃO	EFIGENIO ANSELMO COELHO	24/05/2017	PROCEDENTE	13.330
15222/2016-02A	10/10/2016	PRESCRIÇÃO	ELMAN DA SILVEIRA	22/05/2017	PROCEDENTE	13.331
02B.00554/2015	15/12/2015	AUTO DE INFRAÇÃO	FUNERARIA SÃO CRISTOVAO LTDA	26/05/2017	PROC. PARCIAL	13.332
11998/2016-02A	19/07/2016	PRESCRIÇÃO	GESSI JOAQUIM DE OLIVEIRA	23/05/2017	PROCEDENTE	13.333
02B.00259/2015	15/05/2015	TNF	GESTER GESTÃO DE SERV. TERCEIRIZ. EIRELI	29/05/2017	IMPROCEDENTE	13.334
16308/2016-02A	25/10/2016	RESTITUIÇÃO	GUINDASTE BONFIM LTDA	16/05/2017	IMPROCEDENTE	13.335
08436/2016-02A	10/05/2016	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA BATISTA DA LAGOINHA	17/05/2017	IMPROCEDENTE	13.336
08437/2016-02A	10/05/2016	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA BATISTA DA LAGOINHA	17/05/2017	IMPROCEDENTE	13.337
08438/2016-02A	10/05/2016	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA BATISTA DA LAGOINHA	17/05/2017	IMPROCEDENTE	13.338
08439/2016-02A	10/05/2016	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA BATISTA DA LAGOINHA	17/05/2017	IMPROCEDENTE	13.339
08443/2016-02A	10/05/2016	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA BATISTA DA LAGOINHA	17/05/2017	IMPROCEDENTE	13.340
08444/2016-02A	10/05/2016	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA BATISTA DA LAGOINHA	17/05/2017	IMPROCEDENTE	13.341
03686/2016-02A	25/02/2016	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA EVANGELICA RESTAURANDO VIDAS	29/05/2017	IMPROCEDENTE	13.342
15439/2016-02A	03/10/2016	PRESCRIÇÃO	IVONE BARBOSA DA SILVA	22/05/2017	PROCEDENTE	13.343
15599/2016-02A	06/10/2016	PRESCRIÇÃO	JOEL GOMES DE MIRANDA	18/05/2017	PROCEDENTE	13.344
17450/2016-02A	28/11/2016	PRESCRIÇÃO	JOSÉ CARLOS VIEIRA	22/05/2017	PROCEDENTE	13.345
14796/2016-02A	21/09/2016	PRESCRIÇÃO	JOSE MARIA DE JESUS	17/05/2017	PROCEDENTE	13.346
04352/2016-02A	09/03/2016	PRESCRIÇÃO	JURANDI FERREIRA SOUTO	23/05/2017	PROCEDENTE	13.347
01677/2017-02A	01/02/2017	TNF	LANTERBRÁS LATERNAGEM E PINTURA LTDA	27/04/2017	IMPROCEDENTE	13.348
02959/2017-02A	15/02/2017	ISENÇÃO DE IPTU	LUIZ ALDENUCCI JÚNIOR	02/05/2017	IMPROCEDENTE	13.349
15391/2016-02A	30/09/2016	PRESCRIÇÃO	MAGALI FERNANDES RIBEIRO	22/05/2017	PROCEDENTE	13.350
14641/2016-02A	19/09/2016	RESTITUIÇÃO	MAGNESITA REFRATÁRIOS S/A	16/05/2017	PROCEDENTE	13.351
15279/2016-02A	28/09/2016	PRESCRIÇÃO	MARDEL AMARAL	22/05/2017	PROCEDENTE	13.352
09369/2016-02A	30/05/2016	RESTITUIÇÃO	MARIA BEATRIZ DE PAULA	17/05/2017	PROCEDENTE	13.353
16635/2016-02A	04/11/2016	RESTITUIÇÃO	MARIA BEATRIZ DE SOUZA	15/05/2017	IMPROCEDENTE	13.354
16933/2015-02A	19/11/2015	CANC. DE TAXAS .	MARIA DA PENHA ANDRADE	25/05/2017	PROC. PARCIAL	13.355
16938/2015-02A	19/11/2015	CANC. DE TAXAS .	MAX EQUIPAMENTOS LTDA	25/05/2017	PROC. PARCIAL	13.356
11046/2016-02A	28/06/2016	RESTITUIÇÃO	MBV MINERAÇÃO BELA VISTA	15/05/2017	IMPROCEDENTE	13.357
15410/2016-02A	30/09/2016	PRESCRIÇÃO	MILTON SEVERIANO DOS SANTOS	22/05/2017	PROCEDENTE	13.358
07487/2015-02A	25/05/2015	ISENÇÃO IPTU	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE	29/05/2017	IMPROCEDENTE	13.359
17343/2016-02A	24/11/2016	PRESCRIÇÃO	MOZART JOSÉ RIBEIRO	25/05/2017	PROCEDENTE	13.360
15492/2016-02A	04/10/2016	PRESCRIÇÃO	NEWTEC COMPONENTES FIXADORES LTDA	19/05/2017	IMPROCEDENTE	13.361
17959/2015-02A	10/12/2015	CANC. DE TAXAS	POSTO BARREIRAO LTDA -EPP	26/05/2017	IMPROCEDENTE	13.362
14794/2016-02A	21/09/2016	PRESCRIÇÃO	REGINA CELIA RIBEIRO NOGUEIRA	17/05/2017	PROCEDENTE	13.363
15493/2016-02A	04/10/2016	PRESCRIÇÃO	REPRESENTAÇÃO ABC PAULISTA LTDA	19/05/2017	IMPROCEDENTE	13.364
11068/2016-02A	29/06/2016	RESTITUIÇÃO	RGS PEÇAS ELÉTRICAS AUTOMOTIVAS LTDA	15/05/2017	IMPROCEDENTE	13.365
11120/2016-02A	29/06/2016	AINF	SOCORRO LUSO BRASILEIRO LTDA	23/05/2017	IMPROCEDENTE	13.366
00154/2016-07A	26/06/2016	TNF	SOCORRO LUSO BRASILEIRO LTDA	26/05/2017	PROCEDENTE	13.367
17394/2015-02A	27/11/2015	REVISÃO	SUPERMERCADO MAIS MAIS LTDA	25/05/2017	PROC. PARCIAL	13.368
15672/2016-02A	10/10/2016	CANC. DE TAXAS	WANDERLANE ARAUJO DA SILVA WANDEIR	08/05/2017	IMPROCEDENTE	13.369

Ficam os Contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso Voluntário conforme parágrafo único do artigo 282 do CTMC

Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 045/2017
Pregão Presencial nº 011/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO DE TRIAGEM PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO NS1 (VÍRUS DA DENGUE).

ATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Exmo. Sr. Secretário de Saúde,

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, sendo assim, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/02 submetemos o presente procedimento à consideração de V. Exa., para HOMOLOGAÇÃO do resultado do julgamento que reconhece como detentora da melhor proposta para o objeto licitado, de acordo com o JULGAMENTO DE PROPOSTAS anexa:

Vencedores	Valor (R\$)
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRES.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.025,00
VALOR TOTAL	R\$ 50.025,00

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da (s) seguintes (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Item	Fonte	Código Reduzido
1113.1	Não informada	Não informado	339030 34	-	Não informada	Não informado

Marco Antônio César Marques Júnior
Diretor Geral do Departamento de Gestão de Recursos Logísticos da Saúde

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do julgamento proferido pelo pregoeiro e demais elementos constantes dos autos, HOMOLOGO a licitação de acordo com o art. 1º da Lei 10.520/02 para a respectiva contratação do objeto, ou em caso de registro de preços, para que seja lavrado o documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição, denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 200/2013.

Em Contagem, 01 de junho de 2017

Bruno Diniz Pinto
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 048/2017 - PAC Nº. 071/2017

OBJETO: Aquisição de cadeiras para utilização nas oficinas terapêuticas e reuniões do grupo Cultivarte através do Centro de Atenção ao Psicossocial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10-302-0056-2333 449052 24 CR 1336 210014

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa:
- PLASTCORE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E METAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº07.062.708/0001-16, no valor total de R\$ 1.435,50 (Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Publique – se.

Contagem, 02 de Junho de 2017.

Bruno Diniz Pinto
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 065/2017 - PAC Nº. 101/2017

OBJETO: Aquisição de medicamento não padronizado(Real Scientific Hemp Oil 2400 mg Gold Label), em caráter EMERGENCIAL, para atendimento mandado judicial em prol da paciente Manuela Mota Muniz, processo nº 5000508-82.2017.8.13.0079, moradora do município de Contagem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10-302-0056-2326 339091 00 CR 1354 215101

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa:

- HEMP MEDS BRASIL , (Empresa com sede no Estados Unidos da America), no valor total de US\$ 4.632,00 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Dois Dolares).

Publique – se.

Contagem, 06 de Junho de 2017.

Bruno Diniz Pinto
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Habitação**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2017 COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E O NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA – NIC. OBJETO: GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR: R\$ 6.532.867,56 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1102.08.244.0058.2328.33504300.212915; 1102.08.244.0058.2338.33504300.215601; 1102.08.244.0058.2338.33504300.010000.

ASSINADO EM 26/05/2017. VIGÊNCIA: 26/05/2017 A 25/05/2018

Famuc

Portaria nº. 7.992, de 05 de junho de 2017.

Dispõe sobre reintegração de servidor em cargo público.

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

CONVOCAR, a senhora Gabriele Carolina Oliveira de Souza, para comparecer a FAMUC Fundação de Assistência médica e de urgência de contagem, no Departamento de Administração de Pessoal, no horário de 9:00 as 16:00 horas, situada a avenida David Sarnoff,3113 – Jardim Industrial – Contagem/MG, no prazo de 5 dias úteis, a contar de publicação, afim de atender a determinação nos autos do processo: 5009629-37.2017.8.13.0079

Contagem, 05 de junho de 2017.

BRUNO DINIZ PINTO

Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem

Funec

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 - PAD. 013/2017 – PP. 001/2017 – Edital 001/2017

CONTRATANTE: FUNEC - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM e CONTRATADA: CARTONAGEM E EMBALAGENS BELO HORIZONTE LTDA – ME - formalizado em decorrência da realização da Licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017” e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 101/00, Decreto Municipal nº 561/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, observadas as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - 2.1. Constitui Objeto do Presente Contrato a prestação de serviços de impressão gráfica, em condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo diagramação, manuseio, embalagem, rotulagem e entrega dos cadernos de provas e gabaritos destinados à realização de Concursos e Processos Seletivos, executados pela Fundação de Ensino de Contagem, na forma especificada neste Termo de Referência em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Proposta e condições aqui estabelecidas.

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	TIRAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção e impressão de cartão resposta (gabaritos) personalizados com dados variáveis frente para leitora ótica;	Formato: 210 x 305 mm, com tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos; Matéria-prima: Papel offset de 90 g/m2, com tolerância de variação para mais ou para menos 4% gramaturas nominais, opacidade mínima de 82% e alvura mínima de 80%. Impressão 2 x 0 cores vermelho/preto. Acabamento: Cortado com corner-cut. Impressão: Impressão a laser.	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
2	Confecção e impressão de cartão de resposta (gabaritos) personalizados com dados variáveis para provas dissertativas;	Formato: 210 x 305 mm, com tolerância de desvio de 3 mm para mais ou para menos; Matéria-prima: Papel offset de 90 g/m2, com tolerância de variação para mais ou para menos 4% gramaturas nominais, opacidade mínima de 82% e alvura mínima de 80%. Impressão 2 x 0 cores vermelho/preto. Acabamento: Cortado com corner-cut. Impressão: Impressão a laser.	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
3	Confecção e impressão de provas diversas com no máximo 40 (quarenta) modelos diferentes por Concurso e/ou Processo Seletivo, com tiragem mínima de 10 (dez) provas por modelo;	a) Formato: Formato caderno com montagem A3 em formato A4 com 20 páginas internas. b) Matéria-prima: Capa e miolo em papel AP 75, com tolerância de variação para mais ou para menos 4% gramaturas nominais, opacidade mínima de 82% e alvura mínima de 80%. Impressão do miolo e da capa: 1 x1 (preto); c) Acabamento: Lombada canoa, com 2 grampos (galvanizado com bitola nº 26 ou 25) acavados na lombada. d) Impressão: Impressão a laser frente e verso.	10.000	R\$ 4,65	R\$ 46.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.150,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com termo INICIAL em 01/06/2017 (Um de Junho de Dois Mil e Dezessete) e FINAL em 31/05/2018 (Trinta e Um de Maio de Dois Mil e Dezoito), podendo ser modificado e/ou prorrogado, dentro do permissivo legal mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR - 5.1. O valor total do presente contrato em R\$ 53.150,00 (cinquenta e três mil cento e cinquenta reais), pelo fornecimento variável do serviço deste Contrato, fazendo jus a CONTRATADA, ao recebimento dos preços discriminados na Proposta e neste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.122.12.122.0001.2015 – Natureza: 339039 33 – Fonte: 010010

6.2. Para os anos subsequentes as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Contagem /MG, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Previcon.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.272

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora MARIA MÁRCIA DE PAULO, matrícula nº 01.09044-1, CPF 660.474.206-72, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, NÍVEL I, GRAU "E" lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 05 de junho de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS
CHRS./

Senhores Membros do Conselho Municipal de Previdência,

Ficam convocados todos os MEMBROS TITULARES, abaixo nominados, para 1ª reunião extraordinária que irá realizar-se no dia 08 (oito) de junho de 2017, às 09h30min, em primeira chamada, e às 10h00min em segunda chamada, com quórum mínimo de 04 (quatro) membros, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.900/2012 – Regimento Interno do CMP – Local: PreviCon, situado à Rua Bernardo Monteiro, nº 900 (novecentos), 3º (terceiro) andar, no Centro do Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, para deliberação da pauta seguinte: 1º) apreciação da 1ª retificação da Política de Investimentos de 2017; 2º) apresentação dos novos Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência; 3º) definição da agenda de reuniões do CMP.

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Erika de Kunzendorff e Souza Lima;
- c) Débora de Freitas Souza Alves;

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) Aender Alves Pereira;

III – Representantes dos servidores pertencentes ao Quadro Setorial da Educação:

- a) André Ricardo Barbosa Duarte;

IV – Representantes dos servidores pertencentes ao Quadro Setorial da Saúde:

- a) Meiry Lucy de Paiva Melo;

V – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

- a) Eliene Maria Rodrigues de Oliveira;

Contagem, 06 de junho de 2017.

Erika de Kunzendorff e Souza Lima

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Decreto nº 656, de 22 de março de 2016.

Transcon

PORTARIA nº. 031, de 05 de junho de 2017.

Comunica a posse e entrada em exercício dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 001/2014.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG – TRANSCON, no uso de suas atribuições legais,

INFORMA:

Art. 1º - Conforme previsto no §1º do art. 15 da Lei 2.160/90, tomou posse e entrou em exercício no cargo de AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO a seguinte candidata aprovada no Concurso Público - Edital 001/2014:

I – FERNANDA CHRISTIANE DE PAIVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos respectivos termos de posse.

Contagem, 05 de junho de 2017.

Gustavo Gomes Peixoto

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

Portaria TransCon nº. 032, de 05 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de agente de operação e fiscalização de transporte e trânsito da TransCon como agente da autoridade de trânsito – TRANSCON e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG – TRANSCON, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe a lei nº. 4.043, de 1º de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica credenciado para atuar como agente da autoridade de trânsito a seguinte agente de operação e fiscalização de transporte e trânsito da TransCon:

I – FERNANDA CHRISTIANE DE PAIVA

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 05 de junho de 2017.

Gustavo Gomes Peixoto
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

PORTARIA TRANSCON Nº. 033, de 06 de junho de 2017.

Autoriza o adiantamento de despesas miúdas de pronto pagamento para servidor que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica AUTORIZADO o adiantamento de despesas miúdas de pronto pagamento para o servidor FLÁVIO DE LIMA RESENDE, matrícula 10150-5, no valor total de até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos do Decreto nº 424 de 24 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TransCon nº. 025, de 04 de agosto de 2016.

Contagem, 06 de junho de 2017.

Gustavo Gomes Peixoto
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

Atos do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM – Extrato de 3º termo Aditivo - prorrogação de prazo de vigência do contrato primitivo celebrado em 05/06/2014, processo de Licitação nº 014/2014- Pregão Presencial nº 001/2014, com aplicação de reajustamento no valor pactuado atualizado. Reajuste anual do preço estabelecido no contrato primitivo será calculado pela variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) acumulada em 12 meses, com base em Abril/2017, nos termos divulgados pela ANATEL e em conformidade com a fórmula $IST \% = \frac{IST \text{ Abril } 2017 - IST \text{ Abril } 2016}{IST \text{ Abril } 2016} \times 100$, que em números será $IST = \frac{206,069 - 198,498}{198,498} \times 100 = 3,81\%$. Objetivando a continuidade da prestação de serviços de telefonia fixa, móvel e internet para este legislativo municipal. Empresa vencedora: o consórcio formado pelas empresas Telemar Norte Lesta S.A, Oi Móvel S.A e Oi S.A. Prazo de vigência: 05/06/2017 a 04/06/2018. Aplicada o reajuste, o valor global anual estimado para a prestação dos serviços contratados passará a ser de R\$ 401.270,99 (quatrocentos e um mil e duzentos e setenta reais e noventa e nove centavos), dotação orçamentária: 01.031.0002.2109.33.90.39 - outros serviços de terceiro- PJ. Contagem/MG, 01 de Junho de 2017. Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho- Presidente.

Ata da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Contagem do ano dois mil e dezessete. Aos trinta dias do mês de maio, realizou-se, neste Legislativo, no Plenário “Vereador José Custódio”, a décima sexta reunião ordinária com a presença de vinte e um vereadores. Havendo quórum regimental, o Presidente Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho solicitou que fosse registrada a presença de vereadores, estando todos presentes. Em seguida, o funcionário Marco Antônio Diniz Rezende fez a leitura do Capítulo 17, Versículos 1 a 11, narrado por São João, da Bíblia Sagrada. Logo após, foi votada e aprovada, sem ressalva, a ata da reunião anterior. Em seguida, foram lidas as correspondências recebidas e encaminhadas à diretoria legislativa para as providências de praxe. Foram ainda retirados de pauta, em caráter definitivo, pelos seus autores, os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 006/2017 – que “Dispõe sobre a utilização de dispositivos de alerta nos veículos de transporte coletivo do município de Contagem, e dá outras providências, de autoria do vereador 2º Secretário Eliel Márcio do Carmo (Léo Motta); Projeto de Lei nº 024/2017 – “Fica criado no município, no âmbito das Escolas Municipais o Projeto “Escutar e Entender”, e dá outras providências, de autoria do vereador Alexandre

Alves Teodoro de Souza (Xexeu); Projeto de Lei nº 025/2017 – “Fica criado no município, no âmbito das escolas Municipais o Projeto “Um Olhar Para a Educação”, e dá outras providências, de autoria do vereador Alexandre Alves Teodoro de Souza (Xexeu). Prosseguindo, foram lidos e encaminhados ao órgão competente para exame e parecer no prazo legal, os projetos, a saber: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2017 – “Altera a Lei Complementar nº 203, de 4 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 004/2017 – “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei Orçamentária anual – LOA de 2018, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 007/2017 – “Altera o Anexo Único – Cargos de Provimento em Comissão da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC da Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 006/2017 – “Altera a Lei nº 3.548, de 03 de junho de 2002, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte e Circulação no município de Contagem, adequando a Legislação Municipal à Federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 007/2017 – “Institui e disciplina o Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD como solução alternativa a incidentes disciplinares no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 044/2017 – “Institui, no âmbito do município de Contagem, a política municipal de incentivo e fomento a feiras gastronômicas e a comercialização de alimentos em trailers, vans, caminhões e veículos similares conhecidos como “FOOD TRUCKS”, e dá outras providências”, de autoria do vereador Wellington Moreira Lamy (Wellington ortopedista); Projeto de Lei nº 045/2017 – “Dispõe sobre a publicação dos prazos de garantia nos editais de pavimentação e recapeamento no município de Contagem”, de autoria do vereador Jair Rodrigues da Costa (Jair Tropical); Projeto de Lei nº 046/2017 – “Altera a denominação de logradouros públicos que menciona”, de autoria da vereadora Glória de Fátima Lopes Pena (Glória da Aposentadoria); Projeto de Resolução nº 018/2017 – “Cria Comissão Permanente de Ética Parlamentar, e dá outras providências”, de autoria da Mesa Diretora. Na sequência, foi executado o hino da cidade de Contagem. Na terceira parte da reunião foram, votados e aprovados, por unanimidade, os Requerimentos nºs 611 a 626/2017; Indicações nºs 885 a 916/2017; Moções nºs 071 a 074/2017, apresentados pelos vereadores, para os quais não houve destaque. Nesse instante, o vereador José Antônio, dirigindo-se aos feirantes presentes nas galerias, comentou que teria saído da comissão responsável para acompanhar o caso desses feirantes, já que o deputado estadual Fred Costa teria retomado as negociações. Esse vereador, mais uma vez, colocou-se à disposição dos feirantes, a fim de procurarem uma solução para essa categoria. Aparteando, o vereador Capitão Fontes explicou que não seria interesse do governo municipal de impedir o trabalho de ninguém. Comentou que houve uma notificação do Ministério Público que apontava falta de segurança para os frequentadores e expositores, e ainda, a situação irregular desses feirantes. Esse vereador disse ser necessário que o executivo municipal envie uma resposta, a fim de que seja encontrada uma solução para essa categoria. Enfatizou que, apesar de ter sido excluído do grupo de negociações, ele também estaria à disposição dessa categoria para solucionar esse impasse. O que foi corroborado pelo vereador João Bosco que também saiu em defesa desses feirantes. Entretanto, João Bosco lembrou que existe uma série de irregularidades que precisam ser corrigidas. O que foi aparteado pelo vereador Jair Tropical que reafirmou o seu compromisso para lutar pelos feirantes. Corroborando com os colegas, a vereadora Glória também colocou-se à disposição de todos. Passando à discussão e votação de projetos, foram votados e aprovados, em Turno Único, através de votação eletrônica, os seguintes Vetos: Veto Total à Proposição de Lei nº 002/2017, originária do Projeto de Lei nº 004/2017, que “Altera denominação de logradouro público que menciona, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo. O referido veto foi mantido, com a abstenção do vereador Bruno Braga Batista (Bruno Barreiro). Veto Total à Proposição de Lei nº 003/2017, originária do Projeto de Lei nº 005/2017, que “Altera denominação de logradouro público que menciona, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo. O referido Veto Total foi mantido, com a abstenção dos vereadores Bruno Braga Batista (Bruno Barreiro), Alexander Chiodi Maia e Eiel Márcio do Carmo (Léo Motta). Em Primeiro Turno, foi votado e aprovado, por unanimidade, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, que “Altera a Lei Complementar nº 203, de 4 de abril de 2016, que reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo. Em Segundo Turno e em Redação Final, foi votado e aprovado, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 016/2017, que “Proíbe a identificação de veículos, documentos, material escolar e próprios municipais com logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem gestão específica.”, de autoria do vereador Marcos Vinícius Rangel Faria. No horário destinado ao Grande Expediente, o vereador Wellington (ortopedista) discorreu sobre o projeto de lei, de sua autoria que “Institui, no âmbito do município de Contagem, a política municipal de incentivo e fomento a feiras gastronômicas e a comercialização de alimentos em trailers, vans, caminhões e veículos similares conhecidos como “FOOD TRUCKS”, e dá outras providências”. Na sua justificativa, esse vereador frisou que o referido projeto tem como objetivo fomentar o empreendedorismo, propiciar oportunidades de formalização do comércio de comida de rua, e ainda, promover o uso democrático e inclusivo do espaço público, além de gerar empregos diretos e indiretos. Em seguida, o vereador Presidente Daniel Carvalho usou a palavra e ressaltou o trabalho que o município faz na educação. Parabenizou o Secretário de Educação e o Executivo Municipal pelo investimento de cinquenta e quatro milhões de reais na educação. Citou a construção de 6 (seis) CEMELs, sendo que três deles já estariam prontos para o início das atividades. Falou ainda das reformas e pinturas de escolas, inclusive, as escolas Josefina de Souza Lima e Coronel Antônio Augusto, ambas na sede. Corroborando com o colega, o vereador Alex Chiodi disse que uma das primeiras reformas será feita na Escola Municipal Prefeito Luiz da Cunha, bem como a construção dos CEMELs dos bairros Alvorada e Colonial. Falou, em seguida, o vereador Daniel do Irineu que discorreu sobre a importância do projeto de lei nº 011/2017, de sua autoria. Solicitou urgência na liberação desse projeto, a fim de que ele possa ser avaliado no plenário desta Casa. Em seguida, o vereador Ivayr Soalheiro solicitou ao Procurador desta Casa e à Diretoria Legislativa mais agilidade na liberação do parecer no Projeto Popular, a fim de que seja avaliada a sua constitucionalidade, ou não. Finalizando os trabalhos, foi convocada a 17ª Reunião Ordinária, prevista para o dia 6 de junho, às 9:00 horas. Registrada a chamada final, persistiu a mesma do início. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu, Cláudio Santos Fontes, 1º Secretário, solicitei fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo Presidente, assinada.